

DIVISÃO DE DESPORTO

MUNICIPIO DE VALONGO



*PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO DA ÉTICA
NO DESPORTO*

Sumário

Eixo 1 - Promoção da Ética Desportiva nas Associações/Clubes Desportivos e Outras Entidades do Concelho

Ação 1: Promover a adesão das Associações/Clubes Desportivos e Outras Entidades à Bandeira da Ética no âmbito do Programa Nacional da Ética Desportiva

Eixo 2 - A Ética na Escola

Ação 1: Promoção da Ética Desportiva

Eixo 3 - Campanha de Promoção da Ética Desportiva

Ação 1: Criação de meios de promoção da ética desportiva

Ação 2: Meios de comunicação social

Introdução

Nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, a atividade desportiva é desenvolvida em observância dos princípios da ética, da defesa do espírito desportivo, da verdade desportiva e da formação integral de todos os participantes.

Falar de ética no desporto é centrarmo-nos em valores que deverão estar presentes na orientação dos praticantes, em todos os agentes desportivos e no movimento associativo, de forma a que o desporto se possa constituir como um verdadeiro fator educacional, de integração e inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento de todas as potencialidades humanas e consciencialização de todos os agentes que se relacionam com o desporto quanto à respetiva responsabilidade na observância de comportamentos leais e que possam servir de modelo positivo para os mais jovens.

A atividade desportiva, pela sua riqueza social e cultural, constitui-se como um meio privilegiado para que as opções pelos valores da ética desportiva sejam postos em prática, devendo, pela sua natureza, constituir-se como um exemplo de rumo a seguir por outros setores da sociedade. Nos dias de hoje, o desporto deve ser, cada vez mais, uma verdadeira Escola de Liberdade e uma autêntica Escola de Cidadania.

Tendo em consideração que o desporto é já nalguns países, incluindo Portugal, uma das maiores indústrias, contribuindo para a riqueza nacional, é essencial a existência de um Código que fomente e regule as boas práticas desportivas e proteja o desporto, os valores socioeducativos e bio-psico-sociais que este encerra.

Neste pressuposto, o Município pretende com este documento promover os valores da Ética no Desporto para uma sociedade melhor.

O Código da Ética no Desporto

O Código da Ética no Desporto do Conselho da Europa para o “Fairplay no Desporto” é uma declaração de intenção aceite pelos Ministros europeus responsáveis pelo desporto.

Este código é, acima de tudo, uma bandeira promocional que contém os principais valores de uma prática desportiva correta.

Os princípios do quadro referencial ético deverão constar da prática desportiva federada ou amadora, como missão dos agentes desportivos.

O espírito do presente Código deverá conduzir à adesão voluntária aos seus princípios, pressupondo uma efetiva vontade dos agentes desportivos em implementar mecanismos que assegurem o respeito pela ética desportiva.

Para mais informações, encontra-se disponível online o “Código da Ética no Desporto do Conselho da Europa” através do link:

http://www.fpas.pt/files/C%C3%B3digo_de_%C3%89tica_Desportiva.pdf

Os Valores da Ética no Desporto

O desporto, pela sua natureza, possibilita e potencia o exercício e desenvolvimento de valores pessoais e sociais. Valores esses que quando aplicados no e pelo desporto, facilmente são transpostos para o dia-a-dia de cada um de nós.

Importa ter em consideração que para além de um conjunto de valores comuns a todos os cidadãos, há valores que, pela sua natureza, são inerentes à prática desportiva, nomeadamente: o respeito pelas regras e pelo adversário, árbitro ou juiz; o fairplay ou jogo limpo; a tolerância; a amizade; a verdade; a aceitação do resultado; o reconhecimento da dignidade da pessoa humana; o saber ser e estar; a persistência; a disciplina; a socialização; os hábitos de vida saudável; a interajuda; a responsabilidade; a honestidade; a humildade; a lealdade; o respeito pelo corpo; a imparcialidade; a cooperação e a defesa da inclusão social em todas as vertentes.

Para efeitos do presente Código são considerados três dimensões fundamentais:

a) **A ética desportiva**, em todas as suas vertentes, mas particularmente como meio de prevenção dos fenómenos sociais que, por qualquer forma ou grau, atentem contra a essência do desporto, tais como: a violência; a dopagem; o racismo; a xenofobia; discriminação social; e todos os atos e/ou omissões que desvirtuem a verdade desportiva.

b) **A educação pelo desporto**, como forma de fomento da prática de múltiplos valores humanos, mas também como forma de defesa dos hábitos de vida saudável, do meio-ambiente, dos espaços lúdicos, de lazer e de desporto. Nesta dimensão educativa, os agentes desportivos assumem um elevado grau de responsabilidade através do seu exemplo, em particular para com os mais jovens.

c) **O fairplay/Jogo limpo no desporto**, com o inerente fomento do respeito e do cumprimento estrito das regras, bem como da amizade, do respeito mútuo e da correção no relacionamento com todos os que se entrecruzem no desporto, nomeadamente com os adversários.

A Quem se Destina o Código da Ética Desportiva

São destinatários do presente Código todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, tais como: praticantes, treinadores, árbitros, juízes, profissionais de saúde, dirigentes, jornalistas, educadores, encarregados de educação, entidades desportivas, empresários, espetadores e adeptos.

Sendo certo que na sua essência, os princípios da ética são transversais a todos os agentes do desenvolvimento desportivo, é essencial que se pensem esses princípios de modo específico, na perspetiva dos que mais diretamente estão envolvidos na prática desportiva, possibilitando que se constituam como um exemplo e uma referência para todos, especialmente para os mais jovens.

É de extrema relevância, respeitar códigos, regulamentos, honrar a palavra dada e os compromissos assumidos, recusar o recurso a quaisquer meios ou métodos, ainda que legais, no sentido de vencer ou tirar vantagem, bem assim

como repudiar esses comportamentos ou atitudes junto daqueles que prevariquem ou que influenciem terceiros nesse sentido.

A todos os participantes em eventos desportivos - familiares de praticantes, espetadores, auxiliares da organização, etc cabe essencialmente ter sempre presente que o desporto **terá sempre que ser praticado de acordo com os princípios da ética**, pelo que, também a eles, compete promover e defender os objetivos do presente Código.

A todos se exige um compromisso na assunção e promoção dos princípios e valores presentes neste Código.

Proposta de Intervenção do Município

O Município de Valongo promove a Ética Desportiva junto dos agentes desportivos do concelho, estimulando a implementação de boas práticas.

O presente programa, considera um conjunto de ações de estímulo à implementação de medidas de promoção dos valores da Ética Desportiva, com penalizações para as entidades que usem de **comportamentos que atentem contra estes valores**.

Eixo 1 - Promoção da Ética Desportiva nas Associações/Clubes Desportivos e Outras Entidades do Concelho

O Município assume junto das entidades do concelho, o papel de entidade promotora da implementação da Ética Desportiva.

As associações desportivas são parceiras estratégicas para a implementação de medidas de promoção da Ética Desportiva, como fator de desenvolvimento do desporto e de qualidade da oferta desportiva no concelho.

Ação 1: Promover a adesão das Associações/Clubes Desportivos e Outras Entidades à Bandeira da Ética no âmbito do Programa Nacional da Ética Desportiva

A Bandeira da Ética é dirigida a todas as entidades que pretendam que seja reconhecido e certificado o seu trabalho no âmbito da promoção dos valores éticos através do desporto.

Os proponentes podem requerer a certificação de projetos, iniciativas, departamentos, ou da própria entidade no seu conjunto de atividades, devendo a informação prestada ser coincidente com o âmbito da certificação pretendida.

O pedido de certificação é efetuado no site do IPDJ, através do link <https://www.bandeiradaetica.ipdj.gov.pt>

O Município de Valongo, através do Programa de Apoio à Promoção da Ética Desportiva, desenvolve um conjunto de iniciativas **e visa atribuir um apoio financeiro às entidades que apresentem candidatura à atribuição da Bandeira da Ética e cuja mesma venha a ser aprovada.**

Serão desenvolvidas as seguintes iniciativas:

1. Formação para agentes desportivos sobre a temática da ética desportiva;
2. Divulgação de boas práticas no âmbito da Ética Desportiva e apoio na implementação de medidas de promoção da Ética Desportiva;
3. Apoio financeiro para entidades com Bandeira da Ética atribuída, mediante apresentação de comprovativos do IPDJ:
 - 250€ - Valor a atribuir no caso de Candidatura Aprovada
 - 150€/ano – Valor atribuído em caso de manutenção da Bandeira da Ética (renovação da candidatura)

Condições para apresentação de Candidatura a Financiamento

As entidades que pretendem desenvolver iniciativas de promoção da ética desportiva e que obtenham a certificação da Bandeira da Ética, podem efetuar a candidatura ao apoio financeiro, tendo de reunir as seguintes condições:

- Estar devidamente constituídas;

Apresentarem a documentação atualizada:

- Ata dos Corpos Gerentes
 - Estatutos
 - Plano de Atividades
 - Orçamento
 - Relatório de Contas
 - Situação tributária regularizada
- Registrar em ata que se compromete a respeitar as regras do Código de Ética Desportiva e entregar uma cópia no ato da candidatura;
- Incluir os valores e princípios da ética no desporto, em todos os regulamentos e normas relativos à organização das atividades desenvolvidas pelas entidades;
- Colocação de suportes com imagem do Ética Desportiva, nas suas instalações, página oficial e redes sociais;
- **Realizar anualmente ações de sensibilização sobre a Ética Desportiva**, dirigido a atletas de escalões de formação, pais e encarregados de educação, bem como público em geral.

Eixo 2: A Ética na Escola

Os currículos de educação física e expressão física motora, consideram nos seus objetivos gerais alguns valores éticos, como por exemplo, o respeito, a entreajuda, a equidade, o compromisso, assim como regras de higiene e segurança.

Pretende-se, claramente, que o aluno aplique os conhecimentos sobre Ética Desportiva, contudo, a organização curricular dos conteúdos nada refere sobre o assunto, assim como as sugestões metodológicas relativas às condições de aplicação dos programas e desenvolvimento da disciplina.

Ação 1: Promoção da ética desportiva

Em sintonia com as orientações do PNED sugere-se a possibilidade de utilização dos recursos a disponibilizar pelo Programa de Apoio à Promoção da Ética Desportiva, por parte das escolas.

Estes recursos podem ser utilizados nas estratégias a serem integradas nos diversos conteúdos, modalidades possibilitando novas formas de articulação e operacionalização, nomeadamente:

- Disponibilização de folhetos e cartazes sobre a Ética Desportiva, na condição de serem fixados nas instalações desportivas das escolas;
- Divulgação de boas práticas na Promoção da Ética Desportiva.
- Promoção de ações de formação.

Eixo 3 - Campanha de Promoção da Ética Desportiva

Ação 1: Criação de meios de promoção da ética desportiva

O Município irá desenvolver um conjunto de ações e criar materiais de promoção da ética desportiva, a serem disponibilizados às entidades do concelho e escolas, nomeadamente:

- Disponibilizar documentação sobre ética desportiva às entidades, dirigida a:
 - Dirigentes, treinadores, atletas, pais, árbitros, espetadores, professores, rádio local, jornais, etc.;
- Criar suportes físicos sobre a ética no desporto (flyer e cartaz) para serem oferecidos às entidades e escolas do concelho, na condição de serem fixados nas suas instalações (sedes e recintos desportivos);
- Promoção de ações de formação (Plano Formação de Agentes Desportivos);
- Divulgação de boas práticas na Promoção da Ética Desportiva;
- Incluir logo da Ética Desportiva em todos os meios digitais de comunicação institucional da área da Atividade Física do Município;
- Disponibilizar o logotipo do Plano Nacional de Ética no Desporto às entidades e escolas do concelho, para estas poderem utilizar nos seus meios digitais;

- Subscrever o Código da Ética no Desporto (preencher formulário no site do PNED).

Ação 2: Meios de comunicação social

A promoção e divulgação das iniciativas a realizar no âmbito do Programa de Apoio à Promoção da Ética Desportiva, é determinante para o sucesso do mesmo e para a concretização dos objetivos propostos.

Assim, serão desenvolvidas várias iniciativas junto dos media locais e nacionais, para divulgação do trabalho realizado, nomeadamente:

- Campanhas na rádio a passar em diferentes momentos do ano com abordagem sobre a problemática da Ética Desportiva e de divulgação de boas práticas;
- Entrevistas a atletas, dirigentes e treinadores sobre iniciativas desenvolvidas pelas entidades, a realizar pelos media locais e nacionais;
- Redes sociais do Município.

FIM

2021